



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 893/2005-PMS

**QUE MODIFICA A
DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA A QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA: Faço saber que a Câmara Municipal de Santana APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica modificada o nome da via pública atualmente denominada Avenida Santana, para Avenida Miguel Pinheiro Borges.

Parágrafo único. Referida modificação dá-se como homenagem póstuma ao ilustre cidadão Senhor Miguel Pinheiro Borges, um dos mais tradicionais pioneiros que contribuiu de forma significativa para o crescimento e progresso do Estado do Amapá, e como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo da cidade de Santana.

Art.2º. Compete ao Poder Executivo Municipal através do órgão competente, adotar todos os mecanismos e demais providências necessárias para efetivação da modificação de que trata esta lei.

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar e afixar placa indicativa da nova denominação, na qual conterá a imagem e o histórico sucinto de vida do homenageado.

Art. 4º. Os recursos necessários à aplicação desta Lei correrão por conta dos alocados nos orçamentos do Município.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 02 de maio de 2005.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana